PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001332/2026
EMISSÃO: 07/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ARIELI CRISTIANA PAIZ

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Solicitamos a contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica na Rua 21 de Abril, numa extensão de 254 m (lote 01, item 01) e 212 m (lote 01, item 02); obra de pavimentação asfáltica nas Estradas Canoinha (CB-200), numa extensão de 920 m - 0+920 m (lote 02, item 01) e Nono Berto (SCB-211), numa extensão de 220 m - 0+220 m (lote 02, item 02), localizadas na Comunidade de Coblens com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários; conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas de execução do edital.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária para conferir melhoria às vias, quanto à trafegabilidade de transeuntes e ao fluxo de veículos, nestes locais.

3. OBJETO DA CONTRATACAO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia destinadas à pavimentação asfáltica da Rua 21 de Abril, das Estradas Canoinha (CB-200) e Nono Berto (SCB-211), localizadas na Comunidade de Coblens, no Município de Carlos Barbosa.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATACAO

A presente contratação decorre da necessidade de promover a adequada infraestrutura viária urbana e rural, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida à população. Atualmente, os trechos urbanos a serem pavimentados apresentam condições insatisfatórias de trafegabilidade, com irregularidades e buracos que comprometem a circulação de veículos e pedestres. Tais vias desempenham papel relevante no sistema viário urbano, sendo utilizadas para o deslocamento diário da população, acesso a serviços públicos essenciais, estabelecimentos comerciais e equipamentos urbanos. A precariedade da pavimentação contribui para o aumento do risco de acidentes, eleva os custos de manutenção de veículos e demanda intervenções frequentes por parte da Administração Pública. A execução da pavimentação asfáltica nesses trechos proporcionará maior durabilidade da via, melhoria na drenagem superficial, redução de custos com manutenção corretiva, além de maior segurança e fluidez no tráfego, promovendo melhores condições de acessibilidade e mobilidade urbana. No que se refere aos trechos rurais, verificam-se condições inadequadas de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, quando há formação de lama, buracos e processos erosivos, dificultando o deslocamento de veículos e pedestres. Em períodos secos, a excessiva poeira compromete a visibilidade, gera desconforto aos usuários e impacta diretamente a saúde dos moradores lindeiros. As vias rurais em questão possuem função estratégica no sistema viário municipal, sendo fundamentais para o escoamento da produção agrícola, acesso a propriedades rurais e deslocamento cotidiano da população. A ausência de pavimentação adequada resulta no aumento dos custos de manutenção, tanto para a Administração Pública quanto para os usuários, além de ocasionar desgaste prematuro dos veículos. A pavimentação asfáltica desses trechos proporcionará maior durabilidade, redução da necessidade de intervenções corretivas frequentes, melhoria na segurança viária e valorização das áreas atendidas. Ademais, contribuirá para o desenvolvimento econômico local, ao facilitar o transporte de bens e serviços. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua dos serviços públicos.

5. OBJETIVOS DA CONTRATACAO

A presente contratação tem por objetivo geral promover a melhoria da infraestrutura viária urbana e rural do município, assegurando condições adequadas de mobilidade, segurança e acessibilidade à população. Como objetivos específicos, busca-se qualificar as condições de trafegabilidade das vias urbanas, por meio da execução de pavimentação asfáltica, eliminando irregularidades, buracos e demais patologias existentes, de modo a proporcionar maior conforto e segurança aos usuários, bem como reduzir custos com manutenção corretiva e minimizar riscos de acidentes. Pretende-se, ainda, implantar soluções adequadas de drenagem superficial, garantindo o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo processos erosivos e aumentando a durabilidade da pavimentação executada. No âmbito rural, objetiva-se melhorar as condições de circulação em estradas estratégicas para o município, assegurando trafegabilidade em todas as condições climáticas, com redução da formação de lama em períodos chuvosos e da poeira em períodos secos, contribuindo para o bem-estar da população e a preservação da saúde dos moradores lindeiros. Busca-se também fomentar o desenvolvimento econômico local, mediante a facilitação do escoamento da produção agrícola, o acesso a propriedades rurais e a integração entre áreas urbanas e rurais, promovendo maior eficiência logística e redução de custos operacionais. Por fim, a contratação visa assegurar maior

durabilidade das vias, racionalizar os gastos públicos com manutenção, valorizar as áreas atendidas e atender ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	1,00	00100567 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

Descrição adicional:
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO TIPO ASFÁLTICA, LOCAL RUA 21 DE ABRIL

Obras e serv. de Engenharia:
Data ref: 30/03/2026 Código Referência: Fonte Referência: SINAPI % BDI: 22.87 % Encargos Sociais: 69.29 Tipo Orçamento: Mão-de-obra e material

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
6054	1607 pavimentação de vias urbanas e rurais e microdrenagem	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 91 020101 pavimentação de ruas Relac: 1.2.3.2.1.06.01.02.18.10	
(S) 6014	1607 pavimentação de vias urbanas e rurais e microdrenagem	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 91 020101 pavimentação de ruas Relac: 1.2.3.2.1.06.01.02.18.10	

001/002	UN	1,00	00100567 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

Descrição adicional:
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO TIPO ASFÁLTICA, LOCAL RUA 21 DE ABRIL

Obras e serv. de Engenharia:
Data ref: 30/03/2026 Código Referência: Fonte Referência: SINAPI % BDI: 22.58 % Encargos Sociais: 69.29 Tipo Orçamento: Mão-de-obra e material

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
6027	1607 pavimentação de vias urbanas e rurais e microdrenagem	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 91 020101 pavimentação de ruas Relac: 1.2.3.2.1.06.01.02.18.10	

002/001	UN	1,00	00100567 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

Descrição adicional:
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO TIPO ASFÁLTICA, LOCAL ESTRADA CB-200 (DA CANOINHA)

Obras e serv. de Engenharia:
Data ref: 28/02/2026 Código Referência: Fonte Referência: SINAPI % BDI: 22.30 % Encargos Sociais: 69.29 Tipo Orçamento: Mão-de-obra e material

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
(S) 6014	1607 pavimentação de vias urbanas e rurais e microdrenagem	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 91 030101 pavimentação de estradas Relac: 1.2.3.2.1.06.01.02.18.10	

002/002	UN	1,00	00100567 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

Descrição adicional:
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO TIPO ASFÁLTICA, LOCAL ESTRADA SCB-211 (NONO BERTO)

Obras e serv. de Engenharia:
Data ref: 30/03/2026 Código Referência: Fonte Referência: SINAPI % BDI: 22.46 % Encargos Sociais: 69.29 Tipo Orçamento: Mão-de-obra e material

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
(S) 6014	1607 pavimentação de vias urbanas e rurais e microdrenagem	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 91 030101 pavimentação de estradas Relac: 1.2.3.2.1.06.01.02.18.10	

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

As quantidades estimadas dos serviços para a realização da contratação foram realizadas por meio de projeto base de engenharia, e estão justificadas e descritas na memória de cálculo em anexo.

8. PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de vigência da contratação é de 240 dias para o lote 01 e 300 dias para o lote 02, a contar da Emissão da Ordem de Início, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ARIELI CRISTIANA PAIZ GESTORA DO CONTRATO

EDUARDO GUERRA FACHINELLI FISCAL DO CONTRATO

VINICIUS ANDREI HORST FISCAL DO CONTRATO

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia destinadas à pavimentação asfáltica da Rua 21 de Abril, das Estradas Canoinha (CB-200) e Nono Berto (SCB-211), localizadas na Comunidade de Coblens.

A intervenção tem por finalidade promover a melhoria das condições de trafegabilidade das vias, proporcionando maior segurança e conforto aos pedestres e usuários, além de conferir melhor fluidez ao tráfego de veículos nesses locais.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa e no Plano de Governo da Gestão 2025-2028, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Contrato a ser celebrado será pelo período de **240 (duzentos e quarenta) dias para o objeto lote 01 e 300 (trezentos) dias para o objeto lote 02, a contar da emissão da Ordem de Início,** de acordo com o Cronograma de Execução, podendo ser renovado por igual período somente mediante motivo plenamente justificado, desde que aceito pela Administração, sob pena de aplicação de sanções à CONTRATADA.

Após a assinatura Contrato, a CONTRATADA será convocada para reunião na Secretaria, com registro em ata, para emissão de Ordem de Início, e se obriga a iniciar o serviço objeto deste Contrato em, no máximo, 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Início.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela anexa que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, com critério de julgamento por menor preço global e o regime de execução será empreitada preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá utilizar o número necessário de funcionários para que os serviços sejam executados de acordo com o Cronograma de Execução.

A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante o objeto pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar, ou decorrentes de danos por qualquer razão causado a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

A CONTRATADA responsabiliza-se também pelo fornecimento de EPI, uniformes, equipamentos, utensílios e demais materiais necessários a realização das tarefas para seus funcionários.

A CONTRATADA se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das leis trabalhistas e previdência social, seus regulamentos e portarias, ficando o licitante como único e exclusivo responsável por todas as infrações em que incorrer.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA designará, exclusivamente, empregado(s) seu(s), devidamente registrado(s), assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente Contrato.

A CONTRATADA deverá cumprir as normas trabalhistas e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as NRs 04, 05, 06, 07, 09, 12, 15, 17 e 35 e os atos que lhes venham atualizar ou substituir.

A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, **subcontratar parcialmente** o serviço. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Haverá exigência da **garantia** da contratação, de 5% sobre o valor inicial do contrato dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global e regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do arts. 6º, XXXVIII, "a", e 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de recursos provenientes da União, para o Lote 01 – Item 01, as publicações deverão ser realizadas também no Diário Oficial da União (DOU).

Para execução da obra pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

d) Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;

h) Declaração de que não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público na ativa, nem empregados da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS. Observação: caso a licitante não possua cadastro no Município de Carlos Barbosa/RS, a certidão prevista na alínea “g” do item 4.5.3 deverá ser substituída por comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município (Modelo do Anexo II).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

Observação: No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro do responsável técnico, vinculado ao objeto da presente Licitação, expedida pelo Conselho Profissional Competente (CREA, CAU, etc.).

b) Capacitação técnica operacional: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome da licitante e do responsável técnico ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo Conselho Profissional Competente ou Certidão de Acervo Operacional - CAO, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação, devendo contemplar:

LOTE 01:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	4.700	m²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ)	133	m³
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	950	m²

LOTE 02

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	4.180	m²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ)	170	m³
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	4.650	m²

c) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme artigo 67, III, da Lei nº 14.133/2021 da relação explicita dos equipamentos mínimos necessários para a execução das obras desta licitação:

– uma usina de asfalto a quente;

– uma vibroacabadora de asfalto;

– um rolo liso autopropelido;

– um rolo de pneus de pressão variável;

– um caminhão espargidor;

– cinco caminhões caçamba;

– uma escavadeira hidráulica;

– uma motoniveladora;

– um compressor de ar;

OBSERVAÇÃO: Na apresentação da relação acima exigida, deverá ser informada a operacionalidade desses equipamentos, declarando que os mesmos encontram-se em operação e em condições de atender aos requisitos técnicos da obra.

d) Indicação da disponibilidade e localização da Usina de Asfalto e britagem para fornecimento do CBUQ e da brita graduada, acompanhada da Licença de Operação da Usina, emitida pelo órgão ambiental competente. Se a usina e a britagem não forem de propriedade do licitante, deverão ser atendidas, da mesma forma, todas as exigências do edital (comprovação de localização), além de um termo de compromisso público de fornecimento emitido pelo proprietário, constando no mesmo os quantitativos de CBUQ a serem atendidos no prazo previsto, com menção explícita à presente licitação.

d.1) Devido à natureza do Concreto Betuminoso Usinado à Quente, deve ser resguardada a relação Temperatura/Viscosidade, assim, é fundamental a proximidade da usina com o local da obra. Entende-se para tanto distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) ou um tempo máximo de deslocamento de até 90 minutos, preservando as especificações conforme DAER (DAER – ES – P 16/91).

d.2) A licença deverá ser apresentada acompanhada do protocolo de renovação dentro do prazo hábil, no caso de vencida. Se o fornecedor da licitante não for o titular do licenciamento, anexar, também, autorização e registro junto ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), no Ministério de Minas e Energia.

e) Declaração de que a licitante dispõe ou disporá de equipe técnica adequada e disponível para a execução da obra, mediante indicação dos profissionais responsáveis. A equipe técnica mínima necessária para execução do objeto deverá ser composta por: 01 (um) Engenheiro Civil, responsável técnico pela obra; 01 (um) Topógrafo.

f) Preenchimento de Declaração de DMT Real (Modelo Anexo), informando as coordenadas dos locais de onde seão fornecidos os materiais.

g) Licença de operação emitida pelo órgão ambiental competente (FEPAM) em vigor, autorizando a licitante, ou se for o caso, a empresa terceirizada, para transporte de produtos perigosos Classe 1 (explosivos);

h) Declaração de que a licitante dispõe ou disporá de Certificado de Registro do Exército, estando a proponente, ou se for o caso, a empresa terceirizada, autorizada a transportar, armazenar e utilizar explosivos e acessórios de uso civil para serviços de desmonte de rochas, em vigor na data de assinatura do contrato.

i) Declaração de que a licitante dispõe ou disporá de Carta Blaster habilitando os responsáveis encarregados de fogo, tendo como empregador o licitante, ou se for o caso, a empresa terceirizada, em vigor na data de assinatura do contrato.

Por ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a comprovação de que dispõe dos recursos humanos, equipamentos e autorizações necessárias à execução do objeto, conforme declarado na fase de habilitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da disponibilidade dos equipamentos, que poderá ser realizada mediante a apresentação de nota fiscal de aquisição, registro do bem no ativo imobilizado da empresa, certificado de registro do veículo (quando aplicável), contrato de locação, pré-contrato ou carta de compromisso de locação, demonstrando que os bens estarão disponíveis para a execução do objeto contratual durante todo o período de vigência do contrato.

b) Comprovação de que a empresa dispõe de equipe técnica qualificada para execução da obra, mediante apresentação de

documento que comprove o vínculo profissional, podendo ser cópia da ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços, contrato social ou outro documento juridicamente válido.
A equipe técnica mínima deverá ser composta por:

- 01 (um) engenheiro civil;
- 01 (um) topógrafo.

c) Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro, válido na data da assinatura do contrato, comprovando que a licitante ou, quando for o caso, empresa terceirizada por ela contratada, encontra-se autorizada a transportar, armazenar e utilizar explosivos e acessórios de uso civil para serviços de desmonte de rochas.

d) Carta de Blaster, válida na data da assinatura do contrato, emitida em nome do(s) responsável(is) encarregado(s) de fogo, vinculados à licitante ou à empresa terceirizada, quando for o caso, habilitando-os à execução de atividades que envolvam o uso de explosivos.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Para a estimativa das quantidades preliminares foi elaborado projeto básico de engenharia, planilha orçamentária com composições de custos oriundas do o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), nos termos do inciso I, do § 2º, do art. 23 da lei 14.133/2021, memória de cálculo e detalhamento BDI, todos nos termos do Decreto nº 7.983/2013 e em atendimento ao Manual de Auditoria de Obras Públicas, Parte I da Controladoria Geral da União (CGU).

As quantidades estimadas dos serviços para a realização da contratação foram tomadas com base no projeto desenvolvido, e estão justificadas e descritas na memória de cálculo em anexo.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO
Nos termos do inciso V, do § 1º, do art. 18 da lei 14.133/2021 a análise das alternativas e justificativas técnicas e econômicas foram consideradas a partir da elaboração de projeto básico de engenharia, planilha orçamentária com composições de custos oriundas do o Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro) e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), nos termos do inciso I, do § 2º, do art. 23 da lei 14.133/2021, memória de cálculo e detalhamento BDI, todos nos termos do Decreto nº 7.983/2013 e em atendimento ao Manual de Auditoria de Obras Públicas, Parte I da Controladoria Geral da União (CGU).

Lote 01:

Os valores referentes a execução dos serviços a serem realizados foram estipulados com base na tabela SINAPI de referência MARÇO/2026, e na tabela SICRO de referência OUTUBRO/2025 com os índices reajustados para MARÇO/2026. Este dados encontram-se na Planilha Orçamentária e nas Cotações que estão em anexo.

Lote 02, item 01:

Os valores referentes a execução dos serviços a serem realizados foram estipulados com base na tabela SINAPI de referência FEVEREIRO/2026, e na tabela SICRO de referência OUTUBRO/2025 com os índices reajustados para FEVEREIRO/20 Estes dados encontram-se na Planilha Orçamentária e nas Cotações que estão em anexo.

Lote 02, item 02:

Os valores referentes a execução dos serviços a serem realizados foram estipulados com base na tabela SINAPI de referência MARÇO/2026, e na tabela SICRO de referência OUTUBRO/2025 com os índices reajustados para MARÇO/2026. Este dados encontram-se na Planilha Orçamentária e nas Cotações que estão em anexo.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Todos os serviços serão delineados com base em composições de custos provenientes do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro) e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) são apresentadas em linhas de planilha orçamentária, em anexo. Expressam o custo unitário de mão de obra e de material, custos com a incidência do BDI, quantitativos e unidade de medidas. Por fim, são apresentados os custos globais de mão de obra e material.

Estima-se para a contratação do **ITEM 01, LOTE 01** o valor total de R$ 1.381.523,04 (hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos), sendo para mão de obra o valor de R$ 309.290,05 (trezentos e nove mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos) e para materiais o valor de R$ 1.072.232,99 (hum milhão, setenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

Estima-se para a contratação do **ITEM 02, LOTE 01** o valor total de R$ 626.164,17 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e

sessenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo para mão de obra o valor de R$ 112.941,50 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e para materiais o valor de R$ 513.222,67 (quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

Estima-se para a contratação do **ITEM 01, LOTE 02** o valor total de R$ 2.176.281,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), sendo para mão de obra o valor de R$ 291.502,10 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e dois reais e dez centavos) e para materiais o valor de R$ 1.884.778,90 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

Estima-se para a contratação do **ITEM 02, LOTE 02** o valor total de R$ 523.157,48 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo para mão de obra o valor de R$ 82.862,47 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e para materiais o valor de R$ 440.295,01 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e um centavo), de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de pavimentação asfáltica, conforme as especificações que estão definidas no memorial descritivo em anexo.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto admite divisão em lotes distintos, correspondentes aos diferentes trechos a serem pavimentados, sem prejuízo da eficiência na execução dos serviços. Tal medida possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de empresas, além de potencialmente resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

Ademais, a divisão do objeto não compromete a padronização técnica, o controle e a fiscalização dos serviços, sendo plenamente viável sob os aspectos técnico e operacional. Assim, o parcelamento mostra-se medida adequada para promover maior eficiência, economicidade e competitividade no certame.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além disso, ao final da contratação, pretende-se atingir os objetivos do presente instrumento, alcançando melhor trafegabilidade nos locais que receberão pavimentação asfática.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Projetos Públicos indica o servidor Vinícius Andrei Horst, Supervisor de Projetos e Eduardo Guerra Fachinelli, Assessor Técnico, para atuar como fiscal, e Arieli Cristiana Paiz, Agente Administrativo, como gestor do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) elaboração de minuta do contrato;

d) encaminhamento do processo para análise jurídica;

e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

f) publicação e divulgação do edital e anexos;

g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

h) realização do certame, com suas respectivas etapas;

i) realização de empenho; e

j) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende executar, os impactos ambientais são referentes as seguintes etapas:

Demolição de pavimentação e dispositivos de drenagem gerará poeira, resíduos sólidos e exposição do solo, não será suprimida vegetação por se tratar de recuperação de área com obras já existente.

A pavimentação que consiste na imprimação e capeamento asfáltico gerará poeira, resíduos sólidos e geração de ruídos, podendo gerar contaminação do solo caso a aplicação dos materiais ocorra fora da pista preparada para pavimentação.

Em resumo os impactos ambientais se restringem ao meio físico, como possíveis contaminações do solo e o aumento do nível de ruídos e/ou vibrações somente durante à fase de obras. Desta forma, o reflexo no ambiente é classificado como magnitude baixa, sem oferecer impactos ambientais expressivos ou irreversíveis.

Diante do exposto, a Contratada deverá observar e cumprir integralmente as Normas Brasileiras (NBR) aplicáveis, publicadas pela ABNT, especialmente aquelas relativas à gestão de resíduos sólidos, promovendo a adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação final de todos os resíduos gerados.

Deverá, ainda, atender rigorosamente às condicionantes e exigências constantes nas licenças ambientais disponibilizadas quando da assinatura da ordem de início, responsabilizando-se pelo seu fiel cumprimento durante toda a execução dos serviços.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à pavimentação asfáltica da Rua 21 de Abril, das Estradas Canoinha (CB-200) e Nono Berto (SCB-211), localizadas na Comunidade de Coblens, no Município de Carlos Barbosa.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	1	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 21 DE ABRIL	UN.	1	R$ 1.381.523,04
01	2	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA 21 DE ABRIL	UN.	1	R$ 626.164,17
02	1	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UN.	1	R$ 2.176.281,00
02	2	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UN.	1	R$ 523.157,48
				TOTAL	R$ 4.707.125,69

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação de ambos objetos é de 240 (duzentos e quarenta) dias para o lote 01 e 300 (trezentos) dias para o lote 02, contados da ordem de início, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos de contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: A contar emissão da ordem de serviço;

A execução dos diversos serviços de pavimentação e sinalização horizontal respeitarão às normas técnicas vigentes, no que diz respeito aos métodos, rotinas, etapas, tecnologias e procedimentos. A periodicidade esperada é diária, desde que garantidas condições climáticas favoráveis.

Local e horário da prestação de serviço: Rua 21 de Abril, Estrada Canoinha (CB-200), Estrada Nono Berto (SCB-211), sob o horário diurno, desde que respeitadas as condições climáticas favoráveis ao desenvolvimento dos diversos serviços de engenharia.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

O prazo de garantia contratual dos serviços será condicionado à garantia legal.

Os uniformes e EPI's a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, custos que estão de acordo com os encargos complementares para as diversas categorias de mão de obra nas composições SINAPI.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133

de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do boletim de medição que será emitido pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra, emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária.

O pagamento será efetuado conforme boletim de medição de execução de obra, emitido pela Fiscalização. A medição dos serviços será realizada entre os dias 20 e 30 de cada mês, de acordo com os critérios de medição condicionados à apresentação dos ensaios exigidos, se houver.

Tendo em vista a implantação da nova funcionalidade na Plataforma +Brasil com a aba Verificação do Processo Licitatório e acompanhamento de obras, a empresa vencedora do processo deverá se cadastrar na Plataforma + Brasil, e o Registro da execução das OBRAS (lançamento das medições) será diretamente na Plataforma +Brasil pela empresa vencedora da licitação - para o lote 01, item 01.

Juntamente à primeira nota fiscal, deverá ser apresentada a ART da totalidade dos serviços, com as custas já recolhidas e cadastro do CNO.

Para o efetivo pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social - DARF - DCTFWEB, comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP (ou o que vier a substituir), específicas do mês d prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários, sob pena de não receber o pagamento correspondente.

O pagamento está condicionado à liberação e transferência de recursos pela Caixa Econômica Federal que obedecerá a liberação dos recursos financeiros pelo Ministério das Cidades através do **Convênio nº 964479/2024 e Operação nº 1095432-58/2024- para o lote 01, item 01.**

A nota fiscal, referente a execução do objeto, somente poderá ser emitida após expressa autorização da municipalidade.

O fiscal/gestor do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal/gestor do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os

seguintes procedimentos:

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será retido o equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da mão de obra do total do Contrato antes da quitação do mesmo e somente será liberada a retenção mediante apresentação da certidão de baixa da obra junto à Previdência Social (CND/CNO).

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
A contratação se dará por meio de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, na modalidade Concorrência Eletrônica, onde para fins de habilitação técnica deverá ser observado as exigências pormenorizadas no Estudo Preliminar Técnico.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação do **ITEM 01, LOTE 01** é de R$ 1.381.523,04 (hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos), sendo para mão de obra o valor de R$ 309.290,05 (trezentos e nove mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos) e para materiais o valor de R$ 1.072.232,99 (hum milhão, setenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

O custo estimado total da contratação do **ITEM 02, LOTE 01** é de R$ 626.164,17 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo para mão de obra o valor de R$ 112.941,50 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e para materiais o valor de R$ 513.222,17 (quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

O custo estimado total da contratação do **ITEM 01, LOTE 02** é de R$ 2.176.281,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), sendo para mão de obra o valor de R$ 291.502,10 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e dois reais e dez centavos) e para materiais o valor de R$ 1.884.778,90 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

O custo estimado total da contratação do **ITEM 02, LOTE 02** é de R$ 523.157,48 (quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo para mão de obra o valor de R$ 82.862,47 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e para materiais o valor de R$ 440.295,01 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e um centavo).

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 6014, 6027 e 6054.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
(S)6014	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1607 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E MICRODRENAGEM	4490 51 00 000000	0	0000	4.630.219,80	3.435.128,52	115.985,19
6027	720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1607 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E MICRODRENAGEM	4490 51 00 000000	0	0	626.164,17	626.164,17	58.835,83
6054	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1607 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E MICRODRENAGEM	4490 51 00 000000	70007	3130	645.833,00	645.833,00	0,00

Total pedido	4.707.125,69
Total disponível	174.821,02

07/05/2026 ÀS 10:05:39 PEDIDO AUTORIZADO POR ARIELI CRISTIANA PAIZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA